PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 26 de Junho de 2020

Edição 783

Portaria

Errata

PORTARIA Nº 21.595, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Publicada na Edição 774 – página 01 – Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 15 de junho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.595 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018, a (o) servidor (a) CLAUDIA ROGÉRIO DOS SANTOS, exercendo a função de INSTRUTOR DE ESPORTES.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.595 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018, a (o) servidor (a) CLAUDIA ROGÉRIO DE SOUZA, exercendo a função de INSTRUTOR DE ESPORTES.

Prefeitura de Boituva, em 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 21.597, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Publicada na Edição 774 – página 01 – Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 15 de junho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.597 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, a (o) servidor (a) GILSON URIAS DA SILVA, exercendo a função de INSTRUTOR DE ARTES.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.597 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, a (o) servidor (a) GILSON URIAS DA SILVA, exercendo a função de INSTRUTOR DE ESPORTES.

Prefeitura de Boituva, em 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito de Boituva/SP

<u>Errata</u>

PORTARIA Nº 21.600, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Publicada na Edição 774 – página 01 – Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 15 de junho de 2020:

<u>ONDE SE LÊ:</u>

PORTARIA 21.600 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – **Artigo 1º** – **CONCEDER**, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, a (o) servidor (a) **NATALIA GLOBEKMER AMBRÓSIO**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES.**

LEIA-SE:

PORTARIA 21.600 – DE 10 DE JUNHO DE 2020 – Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias a contar do dia 19/03/2020 correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, a (o) servidor (a) NATALIA GLOBEKNER AMBRÓSIO, exercendo a função de INSTRUTOR DE ESPORTES.

Prefeitura de Boituva, em 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Prefeito de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 21.650 de 26/06/2020 a contar de 25/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 25/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2022 ao (a) servidor (a) JOÃO FRANCELINO DE ARAÚJO a função de PEDREIRO.

Nº 21.651 de 26/06/2020 a contar de 25/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 25/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 29/03/2005 a 28/03/2010 ao (a) servidor (a) HÉLIO ALVES DE MELO a função de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Nº 21.652 de 26/06/2020 a contar de 23/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017 ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CARDOSO VASCONCELOS a função de GARI.

Nº 21.653 de 26/06/2020 a contar de 22/06/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 22/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2005 a 30/04/2010 ao (a) servidor (a) MARIA HELENA FRANCO a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Prefeitura de Boituva, 26 de junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito de Boituva/SP

Decreto

5.000,00

DECRETO Nº 2.543 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.736 de 19 de dezembro de 2.019;

Considerando o disposto no artigo 6° , inciso I, combinado com o artigo 43° , parágrafo 1° , inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.022.841,30 (Oito Milhões, Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Hum Reais e Trinta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

02 EXECUTIVO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.00 SECRETARIA MUN. ADM.

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.03.00 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL

02.03.01 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL 04.122.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria

3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica

 Dot. 094
 3.3.90.39
 Outros serviços de terceiros – p. jurídica
 205.000,00

 Dot. 096
 3.3.90.93
 Indenizações e restituições
 6.205,00
 211.205,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.04 DEPT. DE GERENCIAMENTO E FORNEC. MAT.
04.123.0003.2023 Melhoria das atividades administrativas

3.3.90.00 Aplicações diretas
ot. 183 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 2.000,00

06 SEGURANÇA PUBLICA 181 POLICIAMENTO 02.05.00 SECRETARIA MUN. SEC

02.05.00 SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRANSITO
02.05.03 DEPART. PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA
06.181.0005.2068 Manutenção da ativ. depart. de planej. em segurança

3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 215 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica

02.05.05 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0005.2024 GCM – guarda civil municipal 3.3.90.00 Aplicações diretas

 Dot. 236
 3.3.90.30
 Material de consumo
 60.000,00

 Dot. 239
 3.3.90.39
 Outros serviços de terceiros – p. jurídica
 2.500,00
 62.500,00
 67.500,00

08 ASSISTENCIA SOCIAL
244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
02.06.04 DEPT GESTÃO DE SIST M ASS SOC

02.06.04 DEPT. GESTÃO DE SIST. M. ASS. SOC.08.244.0004.2071 Manut. ativ. depart. adm. geral

3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 288 3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas 3.700,00

02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0004.2038 Fundo de assistência social

3.3.90.00 Aplicações diretas ot. 327 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica <u>44.000,00</u>

10 SAUDE
304 VIGILANCIA SANITARIA
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02.07.08 VIGILANCIA SANITARIA

 10.304.0006.2045
 Vigilância sanitária

 3.3.90.00
 Aplicações diretas

 Dot. 482
 3.3.90.30
 Material de consumo
 80.000,00

05.303.000 Vigilância em saúde

12 EDUCAÇÃO

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Simone Sanches MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

		Edição 783		Daituus 24 da	Tunha da 2020
		ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Boituva, 26 de	Junho de 2020
	12.361.0007.2047	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino Aplicações diretas			
Dot. 536	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		185.043,15	
	02.08.07	EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE Possibilitar o ingresso e a manut. do aluno			
Dot. 586		Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica		400.400,00	
	12.361.0007.2079	TRANSPORTE ESCOLAR Transporte escolar			
Dot. 886	3.3.90.93	Aplicações diretas Indenizações e restituições Convênio estadual – transporte escolar		1.675,19	587.118,34
Dot. 644	452 02.09.00 02.09.01 15.452.0008.2003 3.3.90.00	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS SECRET. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS SECRET. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Passagens e despesas com locomoção		650.00	
D01. 044	02.09.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		650,00	
Dot. 914	3.3.90.00	Pavimentação asfaltica Aplicações diretas Indenizações e restituições	1.473,32		
Dot. 669	05.100.0077	Conv. 845696/2017 – min. das cidades recap. Av. Helio I		ria S. Modolo 165.473,32	166.123,32
Dot. 776	695 02.12.00 02.12.02 23.695.0010.2063 3.3.90.00	COMERCIO E SERVIÇOS TURISMO SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO DEPART. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Manutenção da atividade do depart. turismo Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica			2.650,00
	392 02.13.00 02.13.04 13.392.0011.2065	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTUR DEPARTAMENTO DE CULTURA Manutenção da ativ. depart. cultura	RA		
Dot. 845		Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica			5.000,00
Artigo 2	º - Os recursos nec	essários à execução do disposto no artigo anterior	decorrerão		1.169.296,66 PARCIAL,
	bas abaixo discrim nática, conforme clas	inadas de igual valor, na dotação orçamentária sificação à saber:	, categoria	econômica e	funcional
		EXECUTIVO			
	122	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0003.2007	GABINETE DO PREFEITO Manutenção da atividade gabinete prefeito Aplicações diretas			
Dot. 041	3.3.90.30	Material de consumo		15.000,00	
	02.02.02	COMUNICAÇÃO SOCIAL CHEFE DE GABINETE Propaganda e publicidade			
Dot. 056		Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica		15.000,00	
	244	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
	08.244.0003.2009	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manut. da ativ. do fundo social de solidariedade Aplicações diretas			
Dot. 071 Dot. 073 Dot. 075	3.3.90.36	Material de consumo Outros serviços de terceiros – p. física Outros serviços de terceiros – p. jurídica	80.000,00 55.000,00 <u>25.000,00</u>	160.000,00	190.000,00
		SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAI SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAI			
	04.122.0003.2003 3.3.90.00	Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas			
Dot. 090 Dot. 091		Material de consumo Passagens e despesas com locomoção	4.000,00 2.205,00	6.205,00	
	04.122.0003.1002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Aquisição de equip. e material permanente			
Dot. 097	4.4.90.52	Aplicações diretas Equipamentos e material permanente ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.000,00	21.205,00
	02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPT. DE GERENC. E FORNEC. MAT. Melhoria das atividades administrativas			
Dot. 179	3.1.90.00	Aplicações diretas Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00
		SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO			
	02.05.00 02.05.03	SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRANSITO DEPART. DE PLANEJ. EM SEGURANÇA Aquis. de muralha eletrônica da segurança	•		
Dot. 207	4.4.90.00	Aquis, de murama eletronica da segurança Aplicações diretas Equipamentos e material permanente		20.000,00	
	06.181.0005.2026	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA Manut. da atividade fundo mun. Seg. publica			
Dot. 227	3.3.90.00	Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica		40.000,00	
	06.181.0005.2024	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL GCM – guarda civil municipal			
Dot. 236	3.3.90.30	Aplicações diretas Material de consumo		7.500,00	67.500,00
Dot. 271	244 02.06.00 02.06.02 08.244.0004.2069 3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADA DEP. DE ADM. GERAL E GESTÃO FIN. E CONV. Manutenção da ativ. da gestão financeira Aplicações diretas Material de consumo	ANIA	4.000,00	
Dot. 280	08.244.0004.2070 3.3.90.00	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO Manutenção ativ. da cidadania e habitação Aplicações diretas Material de consumo)	4.000,00	
-J., 20U	02.06.04	DEPT. DE GESTÃO SIST. M. ASS SOC.		1.000,00	
Dot. 286	3.1.90.00	Manut. ativ. depart. adm. Geral Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	3.700,00		
Dot. 290	3.3.90.00	Aplicações diretas Material de consumo	4.000,00	7.700,00	
	08.244.0004.1007	FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL Reforma e construção de próprios municipais			
Dot. 295		Aplicações diretas Obras e instalações	7.000,00		

4.4.90.00 Aplicações diretas 4.4.90.51 Obras e instalações 7.000,00 Dot. 295 08.244.0004.2038 Fundo de assistência social

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física Dot. 323 <u>25.000,00</u> <u>32.000,00</u> 47.700,00

304 VIGILANCIA SANITARIA 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 02.07.08 VIGILANCIA SANITARIA 10.304.0006.2045 Vigilância sanitária 3.3.90.00 Aplicações diretas

10 SAUDE

Dot. 485 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física 80.000,00

12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02.08.12 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0007.2079 Transportes de alunos 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 620 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 1.675,19 02.200.000 Educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica <u>172.078,15</u> 173.753,34 05.200.0014 Contribuição salário educação

> 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 02.08.13 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.306.0007.2054 Alimentação e nutrição escolar 3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

> > 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS

Dot. 631 05.200.0014 Contribuição salário educação <u>413.365,00</u> 587.118,34

650,00

15.452.0008.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.3.90.00 Aplicações diretas

02.09.00 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS 02.09.01 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

Dot. 645 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

02.09.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.452.0008.1028 Pavimentação asfaltica

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva CEP 18550-000 www.boituva.sp.gov.bi

02.13.00 SECRETARIA MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULTURA 02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0011.2065 Manutenção da atividade do depart, da cultura

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 844

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física

5.000,00

SOMA 1.169.269,66

14.394,00 236.697,27

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão Excesso de Arrecadação de R\$ 237.350,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) das verbas abaixo descritas:

> 02 PREFEITURA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0004.2038 Fundo de assistência social

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 905 3.3.90.30 Material de consumo 7.732,94 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 18.000,00 Dot. 907 3.3.50.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 111.184,33 05.500.0060 Port.369/2020 - COVID-19 Rec. Fed. Exec. Ações Socioassist. 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 05.500.0061 Port.378/2020 – Bl. Prot. Soc. Bas.Açoes combate COVID-19 Dot. 908 45.000,00 Dot. 909 3.3.90.30 Material de consumo 40.386.00

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Port.378/2020 - Bl. Prot. Soc. Esp. Med. Alta Complex. 05.500.0062 COVID-19

Dot. 910

10 SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

10.301.0006.1002 Aquisição de equip. mat. permanente 4.4.90.00 Aplicações diretas 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente Conv.01163/2020 – SES1803759/2019 – 02.300.0067 Invest. Aq. Eqpto At. Bas. Dot. 911 170.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 100 Conv.01173/2020 – SES-PRC2020/10707 Invest. Aq. 02.300.0066 Ambul. Custeio Prof.Mut. ultrassons Dot. 917 100.000,00

10.301.0006.2041 Atendimento a população em geral

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 05.312.0004 AFM – COVID Saúde LC 173/2020 Dot. 913 250.000,00 520.000,00 02.07.03 DEPT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.301.0006.2073 Manut. ativ. depart. regulação, controle e aval. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica Conv.01173/2020 – SES-PRC2020/10707 Invest. Aq. 02.300.0066 Ambul. Custeio Prof.Mut. ultrassons Dot. 918

302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.07.06 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0006.2043 Assistencia hospitalar e ambulatorial 3.3.90.00 Aplicações diretas3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 396.847,37 Dot. 912

05.312.0003 Port. 1.448 29/05/2020 – Aux.fin. COVID Luiz J. Labronici

303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 02.07.07 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 10.303.0006.2044 Suporte profilático e terapêutico

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.30 Material de consumo Dot. 915 100.000,00 02.304.0002 Rep. Est. Custeio Medic. Dep. Ataíde Teruel Dot. 916 3.3.90.30 Material de consumo 500.000,00 600.000,00 1.616.847,37 02.304.0003 Rep.Est. custeio Deputado Gilmaci

SOMA 1.853.544,64

300.000.00

600.000,00 786.402,97

100.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 04 de Junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

JULIANO FURLAN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.548 DE 18 DE JUNHO DE 2020. (Dispõe sobre suplementação de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, e dá outras providencias)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São

Considerando autorização contida no artigo 1º, Lei Municipal nº 2.769 de 17 de

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar e especial por Excesso de Arrecadação específicos de Convênios iá firmados com o município, no valor de R\$ 1.086,402,97 (Hum Milhão, Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei n^o 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcionais programáticas, conforme classificação, a saber:

02 PREFEITURA

451 INFRAESTRUTURA URBANA

02.09.00 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.09.05 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0008.1024 Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.00 Aplicações diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações Dot. 919 02.100.0086 Convênio nº 786/2019 - Reforma na Praça Cel. Antônio Franco

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.695.0010.1036 Revitalização do Parque Ecológico

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 920 186.402,97

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 186
Contrato Fehidro nº 282/2019 – Implementação do Centro de Educação
02.100.0087 Ambiental no Parque Zoológico Eugênio Walter

4.4.90.00 Aplicações diretas

Dot. 759 4.4.90.51 Obras e Instalações Contrato de Repasse nº 816832/2015 – Revitalização do Parque Ecológico 05.100.0042 Municipal – Ministério de Turismo

SOMA 1.086.402,97

Artigo 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 2.670/2017 de 20/12/2017 - PPA - al e nos anexos e prioridades da Lei nº 2.723/2019 de 05/09/2019 - LDO - Lei de Diretrizes Plano Plurianual e Orçamentárias, para o exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 18 de Junho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

JULIANO FURLAN Secretário Municipal de Finanças

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 75/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO- REALINHAMENTO

TOMADA DE PREÇO TP 03/2019; CONTRATADO: VITORINO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME; VALOR: - 20%. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO, APRESENTAÇÃO DE PLEITOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ONGS E FUNDAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO DE BOITUVA – SP, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GESTÃO DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS E CONTRATOS ORIUNDOS DESTES RECURSOS; ASSINATURA: 20/05/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 20. SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Edital de Limpeza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Art. 142, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a LIMPEZA DO IMOVEL, localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	LOTE/QUADRA	CDC
Maria Amanda Fritzen Simoes Maçãs	Sofia Clementina de Assis Souza/ Portal Ville Acacias	30/C	1028265
GPL Participações e Empreendimentos LTDA	Jorge Macruz/ Portal Ville Azaleia	01/15	1029581
Isaac Pinto de Andrade	Estados Unidos/ Recanto Maravilha II	14/68	1012782
Oelder Cesar Giacomini Gonçalves	Acacia Imperial/ Portal Ville Acacias	10/B	1028213
Cleomir Castelini	Francisco de Oliveira Filho/ Res. de Lorenzi	12/F	101157
Jose Eduardo Gomes Mendonça	Marginal Brasil/ Recanto Maravilha II	08/03	1013043
Luvizotto Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Jose Roberto Rudy/ Res. Luvizotto	01/H	1021689
Luvizotto Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Jose Roberto Rudy/ Res. Luvizotto	07/G	1021679
Maria Helena da Fonseca	Benedito Gianotti/ Jd. Oreana	10/N	1009793
Maria Helena da Fonseca	Benedito Gianotti/ Jd. Oreana	10/N	1009792
BRT Empreendimentos e Participações	Prof. Celia Lourdes Vercellino/ Vila dos Ipês	06/L	102904
Ismair Marcilio de Freitas	Equador/ Recanto Maravilha II	06/54	101320
Ismair Marcilio de Freitas	Equador/ Recanto Maravilha II	05/54	101320
Jose Lopes Prieto	Adelia Moreschi Caldana/ Jd São Paulo		100594
Debora Souza Machado de Lima	Prof. Dora Maria G P Honorato/ Terras de Santa Cruz	09/L	100091
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Prefeito Jose Eurico Ferriello/ Res. Agua Branca	42/K	102359
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Estr. Munic. Batista Favoretti/ Res. Agua Branca	07/AD	102386
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Estr. Munic. Batista Favoretti/ Res. Agua Branca	21/L	102379
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Estr. Munic. Batista Favoretti/ Res. Agua Branca	08/AD	102408
BMB Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Prefeito Jose Eurico Ferriello/ Res. Agua Branca	11/L	102379
Sandra Luongo	Demetrio Galvão/ Terras de Santa Cruz	20/Q	1005683
Marcelo Tadeu Luongo	Demetrio Galvão/ Terras de Santa Cruz	26/Q	100568
José Antonio Silveira	Edison Jose Bruni/ Terras de Santa Cruz	35/I	100616
Damiao da Silva	Acacia Mimosa/ Portal Ville Acacias	31/B	102822
Florival Maielo	Acacia Mimosa/ Portal Ville Acacias	28/B	102823
Pedro Pessatti Kawka	Benedito Miranda Sobrinho/ GSP Life Boituva	25/A	102743
João Josino Bras	Moacir Amadei/ Res. Agua Branca	27/B	103054
Celso Nunes de Rezende	Joaquim Paes de Almeida/ Res. Faculdade	51/H	102517
Dario Nunes de Rezende	Joaquim Paes de Almeida/ Res. Faculdade	52/H	102517
Antonio Americo Bettini	Maria Luiza Bettini Citroni/ Res. Agua Branca	30/P	102414
Antonio Americo Bettini	Maria Luiza Bettini Citroni/ Res. Agua Branca	31/P	102414
Antonio Americo Bettini	Maria Luiza Bettini Citroni/ Res. Agua Branca	32/P	102414

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 7205/1/2020

Termo de Colaboração nº 01/2020

Referente a Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020 - Processo nº 7205/1/2020

Regendo-se pelo disposto no inciso II, III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15, (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO). Decreto Municipal nº 2515 de 16 de março de 2020 (Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19) Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.06.05 08.244.0004.2038 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso Federal

Contratante: Prefeitura Municipal Boituva, SP Contratada: CASA DE APOIO PENIEL, CNPJ/MF nº 07.947.125/0001-72

Objeto: AÇÕES DO COVID-19 no Sistema Único da Assistência Social para ACOLHIMENTO

conforme PORTARIA 369 de 29/04/2020. Data da assinatura: 26/06/2020

Boituva, SP, 26 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 7206/1/2020

Termo de Colaboração nº 03/2020 Referente a Dispensa de Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 7206/1/2020

Regendo-se pelo disposto no inciso II, III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15, (DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Municipal nº 2515 de 16 de março de 2020 (Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19).

Valor R\$ 82.831,13 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) Dotação Orçamentária: 02.06.05 08.244.0004.2038 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso Federal Contratante: Prefeitura Municipal Boituva, SP

Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ/MF nº 12.950.339/0001-38 Objeto: AÇÕES DO COVID-19 no Sistema Único da Assistência Social para ACOLHIMENTO conforme PORTARIA 369 de 29/04/2020.

Data da assinatura: 26/06/2020 Boituva, SP, 26 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 7207/1/2020

Termo de Colaboração nº 02/2020

Referente a Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Processo nº 7207/1/2020

Regendo-se pelo disposto no inciso II, III e VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Lei Federal nº 13.204/15 (DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO). Decreto Municipal nº 2515 de 16 de março de 2020 (Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19).

Valor R\$ 10.353,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal Boituva, SP

Contratada: NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF N°50.334.606.0001-31 Objeto: AÇÕES DO COVID-19 no Sistema Único da Assistência Social para ALIMENTOS

conforme PORTARIA 369 de 29/04/2020.

Data da assinatura: 26/06/2020 Boituva, SP, 26 de junho de 2020